

RESOLUÇÃO Nº 215 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA, Presidente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- A Sra. Ondina Rodrigues Bonassi, brasileira, viúva, portadora do RG nº 6.362.197 SSP/SP e CPF nº 070.514.428-30, apresentou requerimento na data de 26/09/2013, referente ao pedido de benefício de Pensão por Morte de seu esposo ALCIDES BONASSI, brasileiro, casado, RG nº 20.888.994-2 SSP-SP e CPF nº 664.815.388-15, servidor público municipal aposentado, falecido em 03/09/2013 às 08:41 horas;
- A requerente apresentou Certidão de Óbito nº 116053 01 55 2013 4 00048 191 0018000-44 do Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Fernandópolis – Estado de São Paulo;
- O Parecer Jurídico da Dr^a. Vanessa Ruy Orati Mazeti é favorável ao deferimento do pedido de Pensão por Morte;
- Concluído o processo, verificou-se que a Sra. Ondina Rodrigues Bonassi é única beneficiária do segurado falecido Sr. Alcides Bonassi.

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **Ondina Rodrigues Bonassi**, RG nº 6.362.197 SSP/SP, em conformidade com o artigo 60 da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, sendo o valor do Benefício equivalente à totalidade dos proventos do servidor falecido, conforme dispositivo constante no artigo 61 da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,

Cumpra-se.

Fernandópolis - SP, 05 de setembro de 2014.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA
Presidente